

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 29, DE 09 DE julho DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à associações civis desta cidade, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira à associações civis existentes nesta cidade, regularmente constituídas e representadas, que tenham como fins e objetivos estatutários a proteção de animais não humanos, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês, a título de contribuição financeira, para compra de alimentação, medicamentos e despesas com tratamento médico/veterinário.

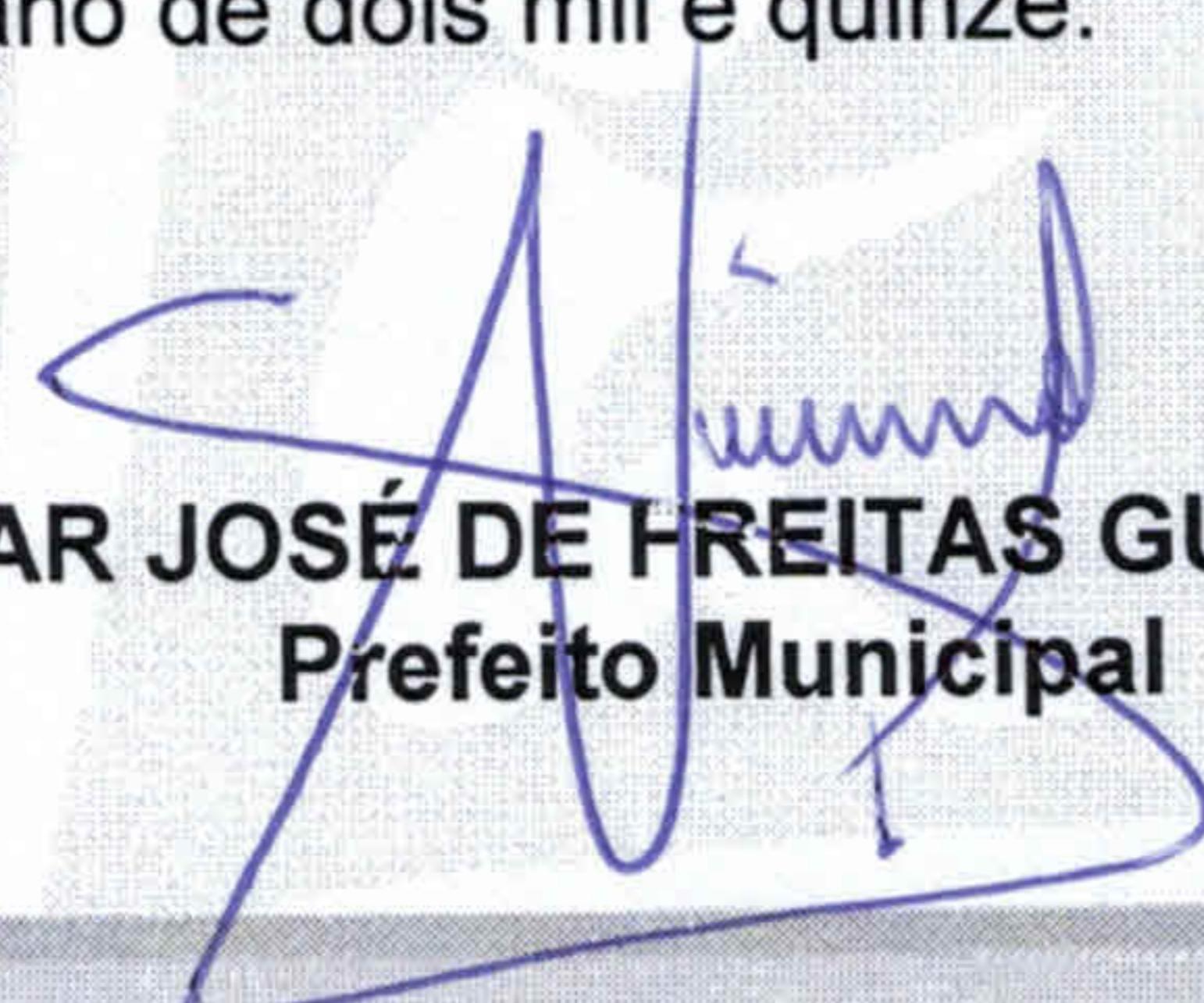
§1º - Os repasses do valor estipulado no *caput* deste artigo serão realizados mensalmente, pela Secretaria de Finanças, mediante requerimento formal da associação interessada.

§2º - A associação beneficiada deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à Secretaria de Finanças, a contar da data do recebimento, sob pena de ficar impedida de receber outro repasse.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária específica constante dos Orçamentos vigentes no ano e exercício de 2015 e no ano e exercício de 2016, suplementada se necessário, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.


GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

OFÍCIO MENSAGEM Nº 028, DE 09 DE julho DE 2015.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à associações civis desta cidade, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

PROTOCOLO Nº: 0260158

Fls.: 55 Livro: 002

Data: 09/07/2015 As: 16h45 min

Juciandala

Assinatura

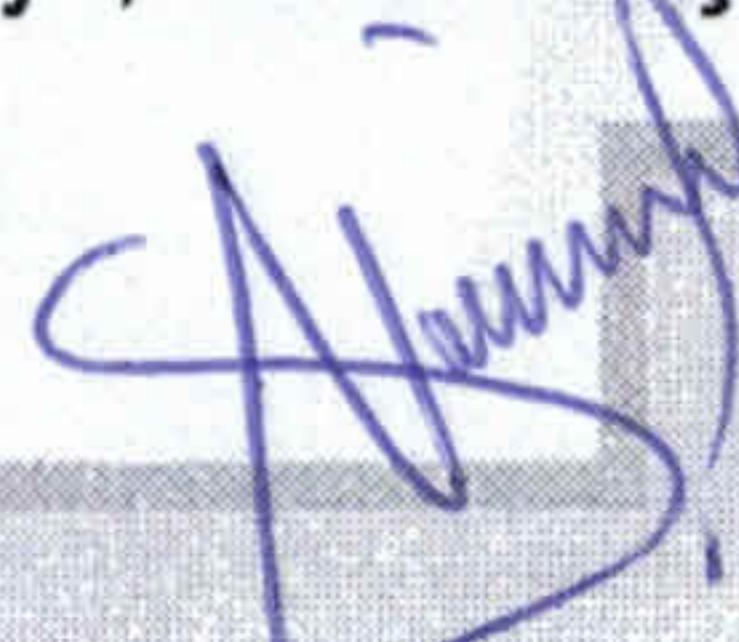
Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à associações civis desta cidade, e dando outras providências.

A razão da pretendida contribuição financeira no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a cada mês, advém do reconhecimento por parte do Poder Executivo Municipal, ora proponente, da necessidade de apoiar a sociedade civil organizada em associações, desde que possuam em seus registros estatutários os fins e objetivos de proteger os animais não humanos deste município.

O avanço social rumo aos animais não humanos, a necessidade de controle e prevenção de doenças advindas e ou transmitidas pelos animais domésticos, principalmente gatos e cães, exige que o Poder Público contribua na manutenção da saúde e alimentação dos animais.

Nestes termos, esperamos de Vossas Excelências a pronta apreciação e aprovação da matéria, para que possa o Poder Executivo Municipal efetivar a contribuição financeira no valor mensal de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) às associações locais que se enquadrem na matéria.

ISTO POSTO, e nos termos do art. 24, da Lei Orgânica Municipal e art. 118 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência. Da mesma forma, seguindo os dispositivos do artigo 138, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, solicitamos, desde já, a realização de reunião extraordinária para apreciação e aprovação deste projeto.



Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 09 de julho de 2015.



GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssima Senhora

Vereadora LUCIMEIRE FREITAS GUIMARÃES

Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.